



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20 / 2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE REDE, TIPO LÂMINA.**

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com endereço na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP: 69919-308, Rio Branco-AC, fone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE-AC, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 265/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 38/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do equipamento especificado no Anexo Único desta Ata, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens **constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, CNPJ n.º **02.543.216/0007-14**, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 01, BL F - Asa Norte, CEP: 70.711-905, Brasília-DF, telefone: (61) 3329.6123, e-mails: rodrigo@perfil.inf.br, edvan@perfil.inf.br e thiane@perfil.inf.br, representada por seu Gerente Comercial, **Rodrigo Alves Soares**, brasileiro, portador da CNH n. 01030737444-DETRAN-RS, CPF n.º 481.149.520-91, residente na Rua Guerino Zugno, n. 1.476, Bairro Vila Hípica, Caxias do Sul-RS.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE-AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 38/2019.
 2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE-AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE-AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE-AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE-AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE-AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), por meio de seus representantes legais.

<p>Jonathas Santos Almeida de Carvalho Diretor Geral do TRE-AC</p>	<p>Rodrigo Alves Soares Representante da empresa Perfil Computacional Ltda.</p>
-------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC N.º 20/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
05	Servidor Dell EMC PowerEdge FC640.	01	R\$ 126.650,00	R\$ 126.650,00



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Soares, Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/06/2020, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357524** e o código CRC **D9C6ACD0**.